



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre interrupção do gozo de férias de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal encontra-se regularmente em gozo de férias, conforme ato administrativo previamente concedido;

CONSIDERANDO a necessidade superveniente, excepcional e devidamente justificada de manutenção da continuidade administrativa, notadamente diante de demandas urgentes e inadiáveis afetas à Superintendência de Licitação e Contratos;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios e contratuais possuem natureza estratégica e essencial para o regular funcionamento da Administração Municipal, demandando acompanhamento técnico imediato e especializado;

CONSIDERANDO que a interrupção do gozo de férias constitui medida excepcional, admissível quando motivada por relevante interesse público, devidamente formalizada por ato da autoridade competente; e

CONSIDERANDO, por fim, que os dias de férias interrompidos deverão ser oportunamente restituídos ao servidor, em observância à legislação vigente e à proteção do direito adquirido,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por 02 (dias), o gozo de férias do servidor público municipal **RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO**, ocupante do cargo Monitor de Informática, atualmente designado para o cargo comissionado de Superintendente da Superintendência de Licitação e Contratos, símbolo DAS 02, em razão da necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A interrupção de que trata o artigo anterior ocorrerá nos dias ____ e ____ de janeiro de 2026, devendo o servidor retornar temporariamente às suas funções para atendimento as demandas administrativas urgentes e inadiáveis da Superintendência de Licitação e Contratos.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Os dias de férias interrompidos serão oportunamente restituídos ao servidor, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante novo ato administrativo, observado o interesse público e a conveniência do serviço.

Art. 4º Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos, adotar as providências administrativas necessárias para cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 19 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N° 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais , que estabelece a possibilidade de parcelamento das férias em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor de que trata esta Portaria, solicitando o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em atender o direito legal da servidora sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público, **ITAMAR DE ALMEIDA JESUS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal De Saúde, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 28/01/2026 à 06/02/2026.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 26 de janeiro de 2026.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDECIMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **VIPE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 86/2022**, até **01/04/2026, com início em 01/01/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSON COM LAUDO	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 70/2022, com início em 01/04/2026 e término em 01/01/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: **art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 70/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2026.

ASSINAM: **Nair Branti** – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Alexandre Augusto de Matos - pela contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDECIMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **CLINICA MEDICA TOLOMEI LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 86/2022**, até a data de **01/04/2026, com início em 01/01/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA – CARDIOLOGIA	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 86/2022, com início em 01/01/2026 e término em 01/04/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: **art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.**

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 86/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: **Nair Branti** – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Glaucia Ricci Tolomei - pela contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDECIMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 92/2022**, até **01/04/2026, com início em 01/01/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
--------------	--------	----------------------	----------------



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213

CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA – PEDIATRIA	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
--	-----	-----------	---------------

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 92/2022, com início em 01/01/2026 e término em 01/04/2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 92/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Nair Branti – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Arivaldo Ferreira Mendes Junior - pela contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 93/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDECNIAMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **CLINICA BELLA DONNA LTDA ME**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 93/2022, até 01/04/2026, com início em 01/01/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Douradina/MS, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA – GINECOLOGIA.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 93/2022, com início em 01/01/2026 e término em 01/04/2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 93/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo.

Douradina, MS 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Nair Branti – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Julio Cesar Ricci Tolomei - pela contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDECNIAMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **CLINICA MEDICA TAMBURUS LTDA**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 94/2022, até 01/04/2026, com início em 01/01/2026**, conforme solicitação do Secretario Municipal de Saúde, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CIRURGIA VASCULAR	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 94/2022, com início em 01/01/2026 e término em 01/04/2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 94/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo.

Douradina, MS 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Nair Branti – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Luiz Roberto Marcondes Machado Tamburus – pela contratada

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2022



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 29 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1213

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2022

CREDENCIAMENTO N. 01/2022

PARTES – Município de Douradina/MS e a **MAURICIO BAENA FERNANDEZ ME**

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde com profissional especializado em Pediatria, Ginecologia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular, Urologia, Psiquiatria, Clinica Geral, Realização Pequenas Cirurgias Ambulatoriais e Realização de exame de Ultrassonografia com Laudo ao Município de Douradina-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 101/2022**, até **01/04/2026 com início em 01/01/2026**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina/MS, celebrado entre as partes acima nominadas.

DO VALOR: O valor estimado a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços descritos é estimado em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, discriminado da seguinte forma:

Procedimento	Quant.	Valor Final Unitário	Valor estimado
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA – CLINICA GERAL.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO N° 101/2022, com início em 01/01/2026 e término em 01/04/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato n° 101/2022**, no que não contrariar o Termo Aditivo

Douradina, MS 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Nair Branti – Prefeitura Municipal – pela Contratante.

Mauricio Baena Fernandez - pela contratada